

Regulamento do Galardão Indústria de Futuro

1. Enquadramento: Projeto Indústria de Futuro

O **Grupo Floene Energias** detém as principais redes de distribuição de gás do país, agregando 9 das 11 operadoras regionais de distribuição (ORD) e mais de 13 700 km de rede. A sua infraestrutura, constituída maioritariamente em polietileno, e com uma idade média aproximada de 17 anos, está preparada para a distribuição de gases renováveis, como o hidrogénio verde, o biometano e o metano sintético. Consequentemente, a Floene ocupa uma posição de **destaque na transição energética nacional, atuando como uma entidade promotora de uma descarbonização equilibrada, ao promover as redes de distribuição como meio indutor desse processo.**

É neste contexto que surgiu o Projeto [Indústria de Futuro – Roteiro para a Introdução de Gases Renováveis no Setor Industrial Nacional](#), uma iniciativa pioneira em Portugal, promovida pela Floene, com financiamento do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia (PPEC), aprovado pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE).

Este Projeto, desenvolvido em parceria com 19 entidades dos setores industrial, energético, académico e outros, tem como objetivo promover a **partilha de conhecimento técnico e científico** com vista à incorporação dos gases renováveis no setor industrial com emissões *hard-to-abate*, numa ótica de eficiência energética e descarbonização. Especificamente, pretende-se **demonstrar o papel relevante que os gases renováveis podem desempenhar na otimização e descarbonização de processos industriais e promover um aumento da eficiência energética através da utilização de equipamentos mais eficientes e da adaptação dos padrões de consumo. Pretende-se, assim, criar uma dinâmica positiva e simplificada na adaptação à transição para os gases renováveis.**

O Roteiro tem desenvolvido diversas atividades de sensibilização, avaliação de necessidades e formação, como workshops, cursos de formação avançada, seminários, diagnósticos energéticos, disponibilização de um simulador para autodiagnóstico energético, entre outros. Os conteúdos partilhados estão disponíveis na página oficial através do link www.industriadefuturo.pt.

Estas iniciativas visam **reforçar a comunicação entre produtores, distribuidores, consumidores e outras entidades do setor industrial e energético.**

As atividades do Roteiro têm decorrido em vários municípios do País, precisamente com o intuito de fazer chegar a partilha de conhecimento aos mais **variados setores industriais, não discriminando pela sua disparidade geográfica.**

Sumarizam-se, de seguida, alguns *key figures* do Projeto (à data de dezembro de 2024):

- Mais de 2 350 inscrições em 10 eventos (conferência de abertura, workshops e seminários);

- Cerca de 280 empresas participantes, de mais de 30 setores económicos, dos quais se evidenciam a indústria cerâmica, indústria química, metalúrgica e metalomecânica, fornecedores de equipamentos, serviços de engenharia, produção de energia, entre outros;
- Cerca de 30 inscrições nos Diagnósticos Energéticos;
- Cerca de 100 profissionais creditados com Certificado de Formação Profissional SIGO;
- 5 artigos “Indústria de Futuro” publicados em revistas/páginas de entidades externas (AP2H2, CIP, APICER, CTCV e Eurogas).
- Apresentação da iniciativa na renomada conferência ENLIT Europe (Milão).

2. Galardão Indústria de Futuro

A 21 de janeiro de 2025, terá lugar a Conferência Final do Projeto, no Pavilhão do Conhecimento, em Lisboa. Durante o evento, será entregue o Galardão Indústria de Futuro.

Esta atribuição visa reconhecer uma unidade industrial/empresa nacional que se destaque pelo seu contributo e compromisso com a descarbonização equilibrada, nomeadamente por via de gases renováveis, como o hidrogénio verde, o biogás/biometano e o metano sintético.

Assim, o Galardão destina-se a unidades industriais que estejam a desenvolver projetos com gases renováveis, enquanto vetores energéticos, e que estejam ligadas à Rede Pública de Gás gerida pela Floene (Sistema Nacional de Gás), enquanto meio indutor ao seu desenvolvimento (tabela 1).

| Condições de Candidatura |
|---|
| 1. O Candidato tem de estar registado enquanto indústria/empresa nacional |
| 2. A indústria candidata tem de estar ligada ao Sistema Nacional de Gás, pela Rede Pública de Distribuição de Gás gerida pela Floene |
| 3. A indústria candidata tem de estar associada (enquanto promotora ou parceira) a um projeto com gases renováveis, enquanto vetores energéticos, e com divulgação pública. |

Tabela 1: Condições para candidatura ao Galardão Indústria de Futuro.

Assim, serão apenas elegíveis as candidaturas que cumpram as condições acima referidas.

Os critérios-gerais de avaliação, para ponderação do júri, são afetos aos projetos e à existência de planos de descarbonização até 2030, com incorporação de Gases Renováveis (tabela 2). Os mesmos encontram-se detalhados no capítulo 4 do presente regulamento.

| Critérios-Gerais de Avaliação | Ponderação |
|---|-------------------|
| • Projetos com Gases Renováveis | 80% |
| • Plano de Descarbonização até 2030, via Gases Renováveis | 20% |

Tabela 2: Critérios de avaliação para atribuição do Galardão Indústria de Futuro.

O Galardão não tem valor monetário.

Este regulamento detalha o processo (aviso, candidaturas, processo de avaliação, entrega do galardão, contactos e informações adicionais), os elementos do júri e estabelece os critérios de avaliação.

O júri responsável pela atribuição do Galardão será composto pelo promotor da iniciativa, a Floene, e por representantes de entidades parceiras do projeto Indústria de Futuro.

O júri responsável pela atribuição do Galardão será composto pelo promotor da iniciativa, a Floene, e por representantes de entidades parceiras do projeto Indústria de Futuro.

3. Composição do Júri

A avaliação das candidaturas será conduzida por um painel composto pelas entidades seguidamente designadas. Cada entidade nomeará um representante, garantindo uma análise criteriosa e imparcial das candidaturas.

Segue-se a lista das entidades:

- [CIP - Confederação Empresarial de Portugal \(Parceira do Projeto Indústria de Futuro\)](#)

A CIP é uma estrutura associativa patronal forte e abrangente que assume um claro e firme compromisso com o progresso e bem-estar do país. Representa mais de 150.000 empresas, que empregam 1,8 milhões de trabalhadores e são responsáveis por um volume total de negócios que representa 71% do PIB nacional. Tem como missão a defesa do tecido empresarial nacional, com autonomia e independência, em Portugal e no Mundo, acreditando numa economia aberta, baseada no conhecimento e na inovação, como motor do crescimento económico e social. Com assento no Conselho Económico e Social e na Comissão Permanente de Concertação Social, bem como no Comité Económico e Social Europeu, a CIP participa em negociações para a implementação de políticas económicas e sociais, em defesa dos interesses e competitividade das empresas e da promoção da coesão económica.

- [AIP - Associação Industrial Portuguesa \(Parceira do Projeto Indústria de Futuro\)](#)

A AIP é uma entidade privada sem fins lucrativos, que possui o estatuto de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, sendo simultaneamente Câmara de Comércio e Indústria. O seu âmbito nacional torna-a a maior associação empresarial multisetorial de Portugal. Tem como objetivo contribuir para o progresso das empresas e das associações nela filiadas, nos domínios técnico, económico, comercial, associativo, cultural e social. Na prossecução desses objetivos propõe-se defender os interesses das empresas portuguesas, dinamizar o tecido empresarial português, contribuir para o fortalecimento do associativismo empresarial e fornecer serviços de qualidade a empresas e associados. A AIP tem como missão conceber e executar ações, programas e projetos para a melhoria da competitividade e da qualidade de gestão dos seus associados e das empresas em geral.

- [APE - Associação Portuguesa de Energia \(Parceira do Projeto Indústria de Futuro\)](#)

A APE é uma instituição não governamental, sem fins lucrativos e de utilidade pública, que visa dinamizar a reflexão e o debate sobre a transição energética sustentável nos vários níveis da cadeia de valor dos

produtos e serviços energéticos, promovendo o contributo do sector para a economia e a qualidade de vida em Portugal. No prosseguimento da sua missão, a Associação promove a realização de estudos, organiza conferências, encontros e seminários, difunde informação e desenvolve atividades formativas no âmbito do sector. Enquanto Comité-membro do WE Council, a APE participa nas respetivas atividades institucionais, estudos e projetos, efetuando, também, a sua divulgação.

- [INEGI - Instituto de Ciência e Inovação em Engenharia Mecânica e Engenharia Industrial \(Parceiro do Projeto Indústria de Futuro\)](#)

O INEGI é um Centro de Interface Tecnológico (CIT), criado em 1986, vocacionado para a realização de atividades de investigação e de inovação de base tecnológica, transferência de tecnologia, consultoria e serviços tecnológicos, orientadas para o desenvolvimento da indústria e da economia em geral. A missão do INEGI é Contribuir para o desenvolvimento da indústria e da economia em geral, através da inovação de base científica e tecnológica, garantindo ao mesmo tempo o desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores e o enriquecimento do ensino superior. Desenvolve projetos ajustados às necessidades dos seus clientes e parceiros, cobrindo todo o ciclo de inovação, da ideia à solução.

- [Floene Energias \(Promotor do Projeto Indústria de Futuro\)](#)

A Floene Energias, grupo líder dos Operadores de Rede de Distribuição (ORD) de gás em Portugal, gere as empresas concessionárias e licenciadas responsáveis pela atividade de operação de redes de gás em 9 concessões regionais, em Portugal.

As empresas concessionárias Floene têm a concessão para a distribuição de gás, e dividem-se em: Beiragás, LisboaGás, Lusitaniagás, Setgás e Tagusgás. As empresas licenciadas Floene fazem a exploração da rede de distribuição de gás em várias cidades e regiões, e dividem-se em Dianagás, Duriensegás, Medigás e Paxgás.

A ligação à rede de distribuição gerida pela Floene, que abrange mais de 1,13 milhões de pontos de consumo e representa cerca de 70% da quota de mercado, traduzindo-se em aproximadamente 16 TWh de energia distribuída em 2023, constitui um elemento crucial para o equilíbrio do Sistema Energético Nacional. Este papel é fundamental para impulsionar a descarbonização, promover a eficiência energética nos consumos e assegurar a democratização no acesso à energia.

4. Critérios de Avaliação e Respetiva Ponderação

Conforme indicado no capítulo 2 do presente regulamento, a avaliação das entidades candidatas ao Galardão Indústria de Futuro baseia-se nas três condições de candidatura indicadas na tabela 1 e em dois critérios-gerais de avaliação: i) projetos com gases renováveis (enquanto vetores energéticos) e ii) plano de descarbonização até 2030, via gases renováveis.

A ponderação de cada critério-geral reflete a relevância de cada dimensão face ao objetivo de promover a descarbonização equilibrada e a incorporação de gases renováveis no setor industrial.

Cada critério de avaliação subentende vários subcritérios que se apresentam como questões no formulário de candidatura a ser preenchido pela indústria candidata. Os mesmos são de seguida detalhados.

I. Projetos com Gases Renováveis (80%)

Este critério avalia a robustez e o impacto dos projetos relacionados com a utilização de gases renováveis, enquanto vetores energéticos. São valorizados elementos que demonstrem inovação, viabilidade e contributo para a sustentabilidade.

| Subcritério | # Questão no Formulário de candidatura ¹ | Espaço de resposta no Formulário de Candidatura |
|--|---|--|
| Participação da Indústria candidata no Projeto com Gases Renováveis, enquanto vetores energéticos | 7 | Opções: a. Promotora ou copromotora b. Parceira ou outro grau de envolvimento |
| Detalhes <i>high level</i> sobre o Projeto: <ul style="list-style-type: none"> • Descrição sumária • Objetivos • Estado de desenvolvimento • Ano de desenvolvimento | 8 a 11 | Resposta livre. |
| Tipo de inovação a ser implementado | 12 | Opções: a. "Retrofit" / adaptação de equipamentos b. Instalação de novos equipamentos c. Inovação experimental / projeto-piloto / "Proof of Concept" d. Outro (indique qual) |
| Impacto estimado do projeto na redução de emissões de CO _{2eq} ? | 13 | Opções: a. Menos de 10% b. Entre 10% e 30% c. Mais de 30% d. Não aplicável |
| Possibilidade de replicação noutras regiões ou unidades industriais NOTA: resposta opcional. | 14 e 15 | Opções: a. Aplicação única ("one site") b. Replicável noutras unidades industriais Pedido de justificação da resposta. |

Tabela 2: Subcritérios do Critério-Geral de Avaliação "Projetos com Gases Renováveis".

II. Plano de Descarbonização até 2030, via Gases Renováveis (20%)

Este critério avalia a estratégia da entidade/promotor do projeto para alcançar a descarbonização sustentável, por via de gases renováveis.

¹ As questões numeradas de 1 a 6 do formulário de candidatura são relativas à identificação da indústria e do responsável pela candidatura.

| Subcritério | # Questão no Formulário de candidatura ² | Espaço de resposta no Formulário de Candidatura |
|--|---|--|
| A Indústria candidata desenvolveu um plano para descarbonização até 2030 | 16 | Opções: a. Sim b. Não |
| Em caso afirmativo, indique se e que gases renováveis são considerados no referido Plano. | 17 e 18 | Opções: a. Indiquei "não" na questão anterior b. Hidrogénio Verde c. Biometano d. Metano Sintético e. O Plano não considera gases renováveis Pedido de justificação. |
| Identificação de parcerias estratégicas ou fontes de financiamento para apoiar a implementação do Plano de Descarbonização NOTA: resposta opcional. | 19 | Resposta livre. |

Tabela 4: Subcritérios do Critério-Geral de Avaliação “Plano de Descarbonização até 2030, via Gases Renováveis”.

III. Critérios de desempate

Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados critérios adicionais para determinar o vencedor, privilegiando fatores que estejam alinhados com os objetivos do Galardão. Os critérios de desempate são os seguintes:

- i. Escala de consumos: Será considerada a entidade com o projeto com maior impacto na descarbonização da atividade, reduzindo de forma mais acentuada a sua pegada carbónica.
- ii. Outros fatores técnicos relacionados com os objetivos do concurso: Serão avaliados aspetos técnicos adicionais que demonstrem um impacto relevante para a promoção do consumo de gases renováveis (ex. possibilidade de replicação do projeto/ inovação).

Estes critérios visam garantir uma decisão justa e alinhada com os objetivos do Galardão Indústria de Futuro.

5. Etapas do Processo

O processo de avaliação do Galardão Indústria de Futuro será desenvolvido de forma estruturada, abrangendo quatro etapas principais. Estas etapas, enumeradas de seguida, asseguram a transparência e a divulgação do processo, permitindo que as entidades interessadas possam participar de forma informada e organizada.

² As questões de 1 a 6 do formulário de candidatura são relativas à identificação da indústria e do responsável pela candidatura.

5.1. Divulgação Pública do Concurso

A divulgação do Galardão será realizada através de vários canais, assegurando uma comunicação abrangente e acessível, nomeadamente:

5.1.1. Página oficial “Indústria de Futuro”

Uma página dedicada ao concurso será disponibilizada no *website* oficial do projeto (www.industriadefuturo.pt). Nesta página, os interessados poderão:

- Aceder ao formulário de candidatura;
- Consultar o presente regulamento;
- Aceder ao cronograma atualizado com as várias etapas do processo.

5.1.2. Redes Sociais da Floene e dos Parceiros do Indústria de Futuro

A partir do dia **17 de dezembro de 2024**, será realizada uma publicação nas páginas oficiais da Floene e dos parceiros associados ao projeto. Esta publicação incluirá:

- O anúncio de abertura de candidaturas;
- Link para acesso ao formulário de candidatura;
- Informações adicionais.

5.2. Processo de Candidatura

Para concretizar a candidatura, os participantes devem preencher o formulário disponível na página oficial do projeto e nas comunicações de abertura de concurso da Floene e dos parceiros acima citadas.

Prazo de Submissão: O formulário de candidatura terá de ser submetido até às **23h59 de dia 12 de janeiro de 2025**.

5.3. Avaliação e Deliberação do Júri

A avaliação e deliberação do júri serão conduzidas com base em critérios rigorosos e transparentes, assegurando a imparcialidade e o alinhamento com os objetivos do Galardão Indústria de Futuro.

As informações submetidas pelas entidades candidatas serão avaliadas seguindo uma matriz de avaliação acordada entre os elementos do júri e que têm por base as condições e os critérios de avaliação definidos neste regulamento. Candidaturas que não respondam às condições serão desqualificadas.

O júri discutirá os resultados da avaliação e homologará o vencedor, assegurando a concordância geral entre os membros.

5.3.1. Confirmação do Vencedor

A indústria/empresa vencedora do Galardão receberá a notificação, por e-mail, até 15 de janeiro de 2025. Este email será enviado por industriadefuturo@floene.pt.

5.4. Anúncio Público do Vencedor e dos Candidatos e Entrega do Galardão

A indústria/empresa vencedora será convidada a participar na cerimónia de premiação, durante a Conferência Final (21 de janeiro de 2025, no Pavilhão do Conhecimento, em Lisboa), onde será destacada pela sua contribuição para a descarbonização e inovação. A sessão seguirá uma programação estruturada que prevê:

- i. Breve apresentação do Galardão e do painel do júri;
- ii. Anúncio da indústria vencedora e entrega do Galardão "Indústria de Futuro";
- iii. Discurso do representante da entidade vencedora.

Além da indústria vencedora, a Floene pretende igualmente divulgar na cerimónia, nos nossos meios de comunicação e noutros que sejam possíveis, o nome das indústrias/empresas candidatas, dando-lhes visibilidade pelo seu compromisso com a descarbonização.

6. Disposições Gerais

O processo de avaliação será confidencial e os membros do júri comprometem-se a manter sigilo sobre as informações submetidas nas candidaturas.

Ao júri reserva-se o direito de desclassificar candidaturas que não cumpram com os requisitos básicos ou que apresentem inconsistências. As decisões do júri são definitivas e irrevogáveis, não havendo lugar à disponibilização pública do relatório de avaliação, nem à aceitação de processos de reclamação por parte de empresas/entidades que se sintam prejudicadas pela avaliação efetuada.

7. Contactos

Para esclarecer dúvidas ou obter informações adicionais relacionadas com o Galardão Indústria de Futuro, envie email para industriadefuturo@floene.pt.